LEI "R" Nº 58, de 7 de maio de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica para atendimento a dependências do Autódromo "Rafael Sperafico", neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica para atendimento a dependências do Autódromo "Rafael Sperafico", neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato visando à ampliação de rede de distribuição de energia elétrica na Rodovia BR-163, para atendimento ao pórtico/guarita do Autódromo "Rafael Sperafico", situado neste Município, conforme Protocolo nº 01.20141267973320 e Projeto nº 518225.

Parágrafo único – O contrato referido no **caput** deste artigo totaliza o valor de R$ 16.276,21 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), compreendendo:

I – R$ 10.556,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais), de participação da Copel Distribuição S.A., referente ao ERD – Encargo de Responsabilidade da Distribuidora;

II – R$ 5.720,21 (cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e um centavos), de responsabilidade do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8533, de 9/05/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.003, de 9/05/2014